



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL  
GESTÃO 2025/2028



**DISPENSA DE VALOR Nº 021/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3917/2026**  
**COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

O **MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.105.255/0001-40, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, neste ato representado pelo Agente de Contratação **VALMIR FRANCISCO MAIA**, em conformidade com o art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que receberá propostas de preços e documentos de habilitação para contratação direta, objetivando obter a proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as condições deste Edital/Aviso de Dispensa e seus anexos.

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	DIA 06/07/2026, ÀS 23:59 HORAS
<b>REFERÊNCIA DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	licitacao@colinasdosul.go.gov.br
<b>LINK DO EDITAL:</b>	<a href="https://colinasdosul.go.gov.br/">https://colinasdosul.go.gov.br/</a>

## 1.0 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital/Aviso **Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, troféus, medalhas e itens correlatos, destinados ao atendimento das atividades esportivas, recreativas, treinamentos, campeonatos, eventos e projetos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Colinas do Sul/GO**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências constantes neste instrumento e seus anexos.

1.2. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade administrativa de utilização dos materiais, mediante autorização de fornecimento, ordem de compra, nota de empenho ou instrumento equivalente.

1.3. Compõem este Edital/Aviso, para todos os fins, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;
- ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO IV – Declaração de Pleno Conhecimento das Informações e Condições para Cumprimento do Objeto;
- ANEXO V – Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Atendimento às Condições de Habilitação.

## 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Colinas do Sul/GO, a ser indicada pelo setor contábil competente antes da formalização da contratação, conforme classificação orçamentária abaixo:

40.25.27.811.720.2.056.3.3.90.30 Ficha: 165 Fonte: 100 –Manutenção do Desporto e Lazer;



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL  
GESTÃO 2025/2028



### 3.0 – DO VALOR ESTIMADO

#### 3.1 DA METODOLOGIA ADOTADA

A estimativa de preços foi extraída do Mapa Comparativo de Preços e do Relatório Memorial de Cálculo elaborados pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Compras, em 15/05/2026, utilizando-se metodologia estatística compatível com a 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

Conforme consta dos relatórios, foram adotados critérios estatísticos gerais para desconsideração de valores excessivamente elevados e inexequíveis, com tratamento técnico das amostras, considerando como excessivamente elevados os valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos e como inexequíveis os valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos.

Após a coleta e depuração dos dados, foi adotada, para cada item, a média dos valores válidos como referência estimada de preço unitário, com posterior multiplicação pelas respectivas quantidades previstas no ETP e no TR, a fim de se alcançar o valor global estimado da contratação.

#### 3.2 DAS FONTES PESQUISADAS

A pesquisa de preços foi realizada a partir de contratações públicas efetivamente registradas em bases oficiais e sistemas idôneos, com predominância de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, além de referências extraídas do Compras.gov.br, do Banco Nacional de Compras e do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- Compras.gov.br;
- Banco Nacional de Compras;
- Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

As fontes foram utilizadas de forma combinada, item a item, observando-se a correspondência material entre as especificações pesquisadas e aquelas definidas pela Administração, com exclusão motivada dos registros considerados excessivamente elevados ou inexequíveis, conforme demonstrado no mapa comparativo.

#### 3.3 DA JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO GLOBAL

Embora a pesquisa de preços tenha sido estruturada por item – providência necessária para formação adequada da estimativa e controle interno da despesa –, a seleção da proposta mais vantajosa será realizada pelo critério de julgamento de menor preço global, nos termos definidos no ETP e no Termo de Referência.

A adoção do critério global decorre da conveniência administrativa de se obter uma contratação integrada para fornecimento do conjunto de materiais esportivos necessários ao calendário esportivo municipal, com maior padronização, racionalização logística, redução de fragmentação contratual, simplificação da gestão do ajuste e maior eficiência na entrega dos bens demandados.

Nessa perspectiva, o valor estimado global foi formado a partir da soma dos valores estimados individualmente para cada item, não havendo incompatibilidade entre a pesquisa itemizada e o julgamento global. Ao contrário, a decomposição prévia por item permite demonstrar transparência, rastreabilidade e controle da composição do preço final da contratação.

**Registra-se, ainda, que a adoção do menor preço global não afasta o dever de controle dos preços unitários, os quais permanecem como parâmetros de aceitabilidade interna, de modo a evitar desequilíbrios, sobrepreço localizado ou compensações indevidas entre itens.**

#### 3.4 DO QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS ESTIMADOS

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Bola de Futebol Society	un.	20	R\$ 335,42	R\$ 6.708,40



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL  
GESTÃO 2025/2028



Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
2	Bola de Futebol de Campo	un.	20	R\$ 280,72	R\$ 5.614,40
3	Bola de Futebol de Futsal	un.	20	R\$ 127,53	R\$ 2.550,60
4	Bola de Vôlei	un.	5	R\$ 443,66	R\$ 2.218,30
5	Bola de Vôlei de Areia	un.	5	R\$ 459,27	R\$ 2.296,35
6	Bola de Handebol	un.	5	R\$ 435,48	R\$ 2.177,40
7	Bola Beach Tênis	un.	10	R\$ 21,09	R\$ 210,90
8	Raquetes de Beach Tênis	un.	10	R\$ 308,97	R\$ 3.089,70
9	Saco para Guardar Bolas	un.	10	R\$ 43,94	R\$ 439,40
10	Redes de Futebol de Campo	par	8	R\$ 887,11	R\$ 7.096,88
11	Redes de Futsal	par	8	R\$ 644,16	R\$ 5.153,28
12	Redes de Vôlei e Vôlei de Areia	un.	4	R\$ 329,76	R\$ 1.319,04
13	Kit Beach Tênis - Rede Oficial + Fita de Marcação	kit	2	R\$ 323,64	R\$ 647,28
14	Cones para Treino	kit	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
15	Troféu de Campeão 65 cm	un.	10	R\$ 421,35	R\$ 4.213,50
16	Troféu de Vice-Campeão 50 cm	un.	10	R\$ 394,31	R\$ 3.943,10
17	Troféu Jogador Revelação, Melhor Goleiro e Artilheiro 28 cm	un.	10	R\$ 114,66	R\$ 1.146,60
18	Medalhas med. 70 mm com fita	un.	600	R\$ 6,99	R\$ 4.194,00
19	Mini Troféus em Vidro 1º Lugar 15 cm	un.	40	R\$ 30,86	R\$ 1.234,40
20	Mini Troféus em Vidro 2º Lugar 12 cm	un.	40	R\$ 20,83	R\$ 833,20
21	Coletes para Treino	un.	100	R\$ 22,86	R\$ 2.286,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>					<b>R\$ 57.462,73</b>

### 3.5 DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

Com base na média dos preços válidos obtidos para cada item e nos quantitativos definidos pela Administração, o valor global estimado da contratação corresponde a R\$ 57.462,73.

Tal montante resulta da consolidação técnica da pesquisa de preços e representa o limite referencial da fase interna de planejamento, servindo como parâmetro para análise de vantajosidade da proposta e para aferição da compatibilidade do preço ofertado com os valores praticados no mercado.

### 3.6 DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que os preços estimados para a contratação encontram-se devidamente justificados, porquanto formados com base em fontes públicas idôneas, metodologia estatística expressamente indicada nos relatórios de pesquisa e tratamento motivado dos valores atípicos.

Assim, para fins de contratação direta por dispensa de licitação, com critério de julgamento de menor preço global, fica justificado o valor global estimado de referência em R\$ 57.462,73, sem prejuízo da análise da proposta final a ser apresentada, inclusive quanto à compatibilidade global e à coerência dos preços unitários ofertados.

### 4.0 – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

4.1. A presente chamada pública ficará aberta pelo período mínimo de 03 (três) dias úteis, a partir da data de divulgação no sítio oficial do Município, devendo os interessados encaminhar proposta e documentação ao e-mail indicado no preâmbulo deste Edital, preferencialmente fazendo referência à Dispensa de Valor nº 021/2026 e ao Processo Administrativo nº 3917/2026.

4.2. A documentação poderá ser encaminhada em arquivos digitais legíveis, preferencialmente em formato PDF, sendo de responsabilidade do proponente a integridade, autenticidade e clareza das informações apresentadas.

### 4.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E DECLARAÇÕES

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Ato constitutivo, contrato social, requerimento de empresário, certificado de MEI ou documento equivalente, conforme a natureza jurídica do participante;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**  
**GESTÃO 2025/2028**



- Documentos de identificação do representante legal ou responsável pela assinatura da proposta;
- Regularidade perante a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF/FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- Declaração de inexistência de fato impeditivo e de atendimento às condições de habilitação;
- Declaração de pleno conhecimento das informações, condições de entrega, especificações, personalização, prazos e obrigações do objeto;
- Atestado de Capacidade Técnica, declaração de capacidade ou documento equivalente para o objeto.

4.1.1. A Administração poderá diligenciar para confirmar a autenticidade das certidões e documentos apresentados, bem como solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, desde que não haja alteração da substância da proposta ou afronta à isonomia.

#### **4.2 – PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO**

- A proposta poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;
- A proposta deverá conter identificação do proponente, CNPJ, endereço, dados do representante legal, validade mínima de 60 (sessenta) dias, valores unitários e totais por item e valor global da proposta;
- Os preços ofertados deverão compreender todos os custos necessários ao fornecimento, inclusive tributos, frete, carga, descarga, embalagens, arte, personalização, materiais, mão de obra, encargos, transporte, seguros e quaisquer despesas diretas ou indiretas;
- Os valores unitários ofertados não poderão ultrapassar os valores máximos estimados pela Administração para cada item;
- A proposta deverá indicar, sempre que possível, marca, modelo, fabricante ou descrição técnica suficiente para verificação de compatibilidade com as especificações mínimas;
- Para itens personalizados, a proposta deverá considerar a obrigação de apresentação de arte, layout ou prova digital para aprovação prévia da Administração antes da produção.
- Será utilizado o critério de Julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, assim a proponente deverá apresentar obrigatoriamente preços para todos os itens do lote, sob pena de desclassificação da proposta.

#### **6.0 – DA FORMA DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO**

6.1. A entrega dos materiais será parcelada e sob demanda, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, mediante autorização de fornecimento, ordem de compra, nota de empenho ou instrumento equivalente, não havendo obrigação de aquisição integral imediata de todos os quantitativos estimados, salvo necessidade administrativa expressamente formalizada.

6.2. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente. Para itens personalizados, o prazo será de até 15 (quinze) dias úteis, contados da aprovação formal da arte, layout, cores, textos, brasões, numeração, identificação ou demais elementos definidos pela Administração, salvo prazo diverso fixado na autorização de fornecimento.

6.3. A entrega ocorrerá no local indicado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no Município de Colinas do Sul/GO, podendo ser realizada na sede da Secretaria, almoxarifado, unidade esportiva, ginásio, campo, escola ou outro local previamente informado pela Administração.

6.4. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização, armazenamento, acabamento e apresentação, acompanhados de embalagens adequadas, quando cabível, e compatíveis com as especificações técnicas mínimas.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**  
**GESTÃO 2025/2028**



6.5. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para conferência preliminar de volumes e quantidades. O recebimento definitivo ocorrerá após conferência qualitativa e quantitativa pelo fiscal, gestor ou servidor responsável, que verificará conformidade com a proposta, especificações, personalização, acabamento, integridade e funcionalidade dos itens.

6.6. Itens entregues em desacordo com as especificações, com defeito, vício, erro de personalização, divergência de quantidade, avaria, acabamento inadequado ou qualquer desconformidade deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, no prazo fixado pelo fiscal ou pela autoridade competente.

## **7.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Fornecer os produtos conforme especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidos neste Edital, no Termo de Referência, na proposta aceita e nas autorizações de fornecimento;
- Responsabilizar-se por todos os custos de produção, aquisição, personalização, embalagem, transporte, carga, descarga, tributos, seguros e demais despesas necessárias à entrega do objeto;
- Apresentar, quando se tratar de item personalizado, arte, layout ou prova digital para aprovação prévia da Administração, antes da produção;
- Substituir, corrigir ou complementar, às suas expensas, os itens recusados por desconformidade, defeito, vício, divergência de especificação, erro de personalização ou quantidade;
- Manter as condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e jurídica durante toda a execução;
- Comunicar formalmente qualquer fato que possa comprometer prazo, qualidade ou execução do fornecimento;
- Responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa, dolo, imperícia, imprudência ou negligência na execução do objeto.

## **8.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

- Emitir autorização de fornecimento, ordem de compra, nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme a necessidade do material;
- Informar local, quantidade, prazo e demais condições de entrega;
- Aprovar previamente arte, layout, cores, brasões, textos, numeração e demais elementos de personalização, quando cabível;
- Acompanhar, fiscalizar, conferir e atestar o fornecimento;
- Comunicar formalmente eventuais falhas, atrasos, divergências ou desconformidades constatadas;
- Efetuar o pagamento após entrega, conferência, aceitação e regular liquidação da despesa;
- Aplicar as medidas administrativas cabíveis em caso de inexecução total ou parcial.

## **9.0 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

9.1. A execução será acompanhada por servidor designado pela Administração, a quem competirá verificar a conformidade dos produtos entregues, controlar autorizações de fornecimento, conferir quantidades, qualidade, especificações, personalização, prazos, substituições e documentos fiscais.

9.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, desconformidades, atrasos ou danos decorrentes do fornecimento.

## **10.0 – DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado somente em relação aos itens efetivamente solicitados, entregues, conferidos e atestados, observados os valores unitários contratados, a proposta vencedora e as autorizações de fornecimento emitidas pela Administração.

10.2. O pagamento será efetuado após a apresentação da nota fiscal ou documento fiscal equivalente, acompanhada do regular ateste do fiscal ou servidor responsável, respeitada a ordem cronológica de pagamentos e a disponibilidade financeira.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**  
**GESTÃO 2025/2028**



10.3. Não será devido pagamento por material não solicitado, não entregue, recusado, entregue em desacordo com as especificações ou pendente de substituição/correção.

10.4. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a regular liquidação da despesa, salvo norma municipal ou procedimento financeiro interno que estabeleça prazo diverso, devidamente observado pelo setor competente.

### **11.0 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

11.1. A contratação poderá ser formalizada por instrumento contratual, nota de empenho, autorização de fornecimento, ordem de compra ou instrumento equivalente, observadas a natureza do objeto, o valor, a legislação aplicável e a decisão da autoridade competente.

11.2. A vigência da contratação será fixada no instrumento correspondente, podendo abranger o período necessário ao fornecimento sob demanda dos materiais, observada a disponibilidade orçamentária e a legislação aplicável.

### **12.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. O contratado ficará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento contratual ou equivalente em caso de atraso injustificado, inexecução total ou parcial, entrega de produto em desconformidade, recusa injustificada em substituir item recusado, apresentação de documentação irregular, fraude, comportamento inidôneo ou descumprimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.2. A aplicação de sanções observará o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade, a motivação e o devido processo administrativo.

### **13.0 – DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Pedidos de esclarecimento ou impugnações deverão ser encaminhados ao e-mail indicado no preâmbulo deste Edital, dentro do prazo de divulgação da chamada pública, cabendo à Administração analisar a pertinência das manifestações e, quando necessário, promover correções ou esclarecimentos.

13.2. A participação na presente dispensa implica aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

13.3. A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como revogar ou anular o procedimento, nos termos da legislação aplicável, por razões de interesse público ou por ilegalidade devidamente motivada.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, nos regulamentos municipais aplicáveis e nos princípios que regem as contratações públicas.

Colinas do Sul/GO, 01 de julho de 2026.

---

**VALMIR FRANCISCO MAIA**  
**Agente de Contratação**



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL  
GESTÃO 2025/2028



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos, redes, equipamentos de apoio, itens de premiação e coletes para treino, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Colinas do Sul/GO, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, condições de execução e demais exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre do Documento de Formalização da Demanda – DFD e do Estudo Técnico Preliminar – ETP já elaborados para a aquisição de materiais esportivos, mantendo plena correspondência quanto ao objeto, às quantidades, às especificações mínimas, à solução escolhida e à estratégia de contratação. O fornecimento pretendido visa assegurar a continuidade das ações esportivas, recreativas e comunitárias promovidas ou apoiadas pelo Município, abrangendo treinamentos, campeonatos, torneios, oficinas, jogos amistosos e demais eventos do calendário esportivo municipal.

Considerando a natureza comum dos bens, cujas características podem ser objetivamente definidas, bem como o valor estimado da contratação apurado com base em pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Compras, a contratação poderá ser processada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que observados os demais requisitos legais, regulamentares, orçamentários e procedimentais aplicáveis.

### 3. JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO

A aquisição mostra-se necessária porque a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer demanda materiais adequados para estruturar e manter a execução de políticas públicas voltadas ao esporte e ao lazer. A insuficiência ou o desgaste natural do acervo existente compromete a realização regular das atividades, reduz a padronização das práticas esportivas e pode afetar a organização, a segurança e a continuidade dos eventos e treinamentos.

Os itens previstos atendem às modalidades de futebol society, futebol de campo, futsal, vôlei, vôlei de areia, handebol e beach tênis, além de contemplarem materiais acessórios e itens de premiação, indispensáveis à condução de competições, à identificação visual dos participantes, ao estímulo à participação comunitária e à valorização dos atletas. A contratação, portanto, revela-se adequada, necessária e proporcional ao atendimento da finalidade pública.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida consiste na aquisição, em contratação unificada, do conjunto de materiais esportivos, redes, acessórios, troféus, medalhas e coletes descritos neste Termo de Referência, a fim de garantir padronização de fornecimento, centralização logística, melhor gerenciamento contratual e atendimento integral da demanda administrativa.

Todos os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de fabricação, apresentação e funcionamento, admitindo-se materiais equivalentes ou superiores, desde que preservadas a finalidade pública e as especificações mínimas definidas pela Administração.

### 5. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Os quantitativos e especificações abaixo reproduzem os dados definidos no ETP e no DFD, acrescidos dos valores unitários médios apurados na pesquisa de preços. O valor estimado global da contratação perfaz a quantia de R\$ 57.462,73.

Item	Descrição	Especificação mínima	Unid.	Qtd.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY	Peso: 420 a 450 g; circunferência: 66 a 69 cm; gomos: 06; composição: PU; câmara:	un	20	R\$ 335,42	R\$ 6.708,40



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL  
GESTÃO 2025/2028



		6D; sistema de forro termofixo.				
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	Peso: 420 a 450 g; circunferência: 68 a 70 cm; superfície: grama; sem costura; material externo: PVC; câmara: 6D (S11).	un	20	R\$ 280,72	R\$ 5.614,40
3	BOLA DE FUTEBOL DE FUTSAL	Característica: bola fusionada; peso: 410 a 440 g; material: PVC (6.1 Pro).	un	20	R\$ 127,53	R\$ 2.550,60
4	BOLA DE VÔLEI	Característica: 18 gomos; tamanho: 05 oficial; circunferência: 65 a 67 cm; peso: 260 a 280 g; material: costurada ou PVC (6.1 Pro).	un	5	R\$ 443,66	R\$ 2.218,30
5	BOLA DE VÔLEI DE AREIA	Material: PU; circunferência: 65 a 67 cm; tamanho: 05; peso: 260 a 270 g; material: costurada ou PVC (Pro).	un	5	R\$ 459,27	R\$ 2.296,35
6	BOLA DE HANDEBOL	Bola H2; circunferência: 54 a 56 cm; peso: 325 a 375 g.	un	5	R\$ 435,48	R\$ 2.177,40
7	BOLA BEACH TÊNIS	Diâmetro: 6,5 cm; tipos de bola: iniciantes, profissionais e premium.	un	10	R\$ 21,09	R\$ 210,90
8	RAQUETES DE BEACH TÊNIS	Material: madeira, fibra de vidro ou fibra de carbono; espessura: 2,0 a 2,2 cm; largura: 20 a 23 cm; peso: 300 a 330 g.	un	10	R\$ 308,97	R\$ 3.089,70
9	SACO PARA GUARDAR BOLAS	Capacidade: até 10 bolas; material: polietileno ou nylon.	un	10	R\$ 43,94	R\$ 439,40
10	REDES DE FUTEBOL DE CAMPO	Altura: 2,5 m x 5,2 m x 1,8 m; espessura da malha: 4 mm a 6 mm; material: polipropileno, polietileno, seda ou nylon.	par	8	R\$ 887,11	R\$ 7.096,88
11	REDES DE FUTSAL	Altura: 2,10 m x 3,2 m x 1 m; material: polipropileno, polietileno, seda ou nylon.	par	8	R\$ 644,16	R\$ 5.153,28
12	REDES DE VÔLEI E VÔLEI DE AREIA	Tipo de rede: amadora ou profissional; material: nylon ou polietileno; largura: 55 a 60 cm; comprimento: 9,0 m a 10 m.	un	4	R\$ 329,76	R\$ 1.319,04
13	KIT BEACH TÊNIS	Rede oficial + fita de marcação. Rede com 8,20 m de comprimento e 1,00 m de altura, com 4 faixas, cordas e ilhós de latão; fio de polietileno 2 mm, 100% virgem, com proteção anti-UV; malha 5 x 5 cm; acompanha 6 fitas e 6 fixadores de ferro galvanizado.	kit	2	R\$ 323,64	R\$ 647,28
14	CONES PARA TREINO	Material: PVC; altura: 20 cm; flexível e sem ranhuras.	kit	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00
15	TROFÉU DE CAMPEÃO	Primeiro lugar; altura aproximada de 65 cm; cor ouro brilhante; base redonda, quadrada ou retangular.	un	10	R\$ 421,35	R\$ 4.213,50
16	TROFÉU DE VICE-CAMPEÃO	Segundo lugar; altura aproximada de 50 cm; cor prata brilhante; base redonda, quadrada ou retangular.	un	10	R\$ 394,31	R\$ 3.943,10
17	TROFÉU JOGADOR REVELAÇÃO, MELHOR GOLEIRO E ARTILHEIRO	Altura aproximada de 28 cm.	un	10	R\$ 114,66	R\$ 1.146,60
18	MEDALHAS MED. 70 MM COM FITA	Medalhas com medida aproximada de 70 mm, acompanhadas de fita.	un	600	R\$ 6,99	R\$ 4.194,00
19	MINI TROFÉUS EM	Altura aproximada de 15 cm.	un	40	R\$ 30,86	R\$ 1.234,40



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**  
**GESTÃO 2025/2028**



	VIDRO 1º LUGAR					
20	MINI TROFÉUS EM VIDRO 2º LUGAR	Altura aproximada de 12 cm.	un	40	R\$ 20,83	R\$ 833,20
21	COLETES PARA TREINO	Modelo treino; material: poliéster ou malha; apto para sublimação; elástico lateral; cor a ser definida pela Administração.	un	100	R\$ 22,86	R\$ 2.286,00
<b>VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO</b>						<b>R\$ 57.462,73</b>

## 6. PESQUISA DE PREÇOS E CRITÉRIO DE ESTIMATIVA

A estimativa do valor da contratação foi elaborada pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Compras, com base em pesquisa de preços extraída do Banco de Preços, contemplando contratações públicas similares, consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas, Compras.gov.br, Banco Nacional de Compras e outros entes públicos, com aplicação de tratamento estatístico para exclusão de valores excessivamente elevados e inexequíveis.

Conforme o Mapa Comparativo de Preços, foram adotados, como critérios estatísticos gerais, a desconsideração de preços superiores a 30% da média do rol de preços obtidos e a desconsideração de preços inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos, com utilização, em regra, da média como método estatístico para composição do preço estimado de cada item.

A memória de cálculo individualizada demonstra as fontes consultadas, os valores originais, os índices de correção aplicados e os preços considerados válidos ou desconsiderados, servindo como fundamento da estimativa de preços constante deste Termo de Referência.

## 7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento recomendado é o de menor preço global, em alinhamento com o ETP e o DFD, em razão da conveniência administrativa da contratação unificada do conjunto de itens, da necessidade de coordenação centralizada do fornecimento, da padronização logística, do melhor controle contratual e da racionalização da fase de execução.

Embora os itens sejam divisíveis sob o ponto de vista físico, a reunião em um único objeto mostra-se tecnicamente justificável para esta contratação específica, por reduzir fragmentação contratual, simplificar a fiscalização, permitir planejamento integrado do abastecimento e assegurar maior uniformidade no atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

## 8. VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, observada a legislação aplicável, sem prejuízo do prazo necessário ao recebimento definitivo, à liquidação e ao pagamento das obrigações regularmente assumidas.

## 9. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Administração Municipal, no Município de Colinas do Sul/GO, em dia e horário de expediente, no prazo máximo a ser definido na ordem de fornecimento ou instrumento convocatório, contado do recebimento da autorização formal pela contratada.

A entrega deverá ocorrer acompanhada da respectiva nota fiscal, observando-se o acondicionamento adequado dos bens, a integridade das embalagens e a conferência quantitativa e qualitativa por servidor designado. Nos itens que demandem personalização, a produção somente poderá ocorrer após aprovação prévia da arte, layout, texto, cor ou demais elementos visuais pela Administração.

## 10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- fornecimento de produtos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização, armazenamento e apresentação;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**  
**GESTÃO 2025/2028**



- atendimento integral às especificações técnicas mínimas, admitindo-se materiais equivalentes ou superiores, desde que preservada a finalidade do objeto;
- garantia mínima contra defeitos de fabricação, montagem, costura, personalização, acabamento ou vícios aparentes;
- substituição de itens recusados por desconformidade, defeito, divergência de quantidade, especificação ou acabamento, sem ônus adicional para a Administração;
- responsabilidade integral da contratada por frete, transporte, carga, descarga, embalagem e demais custos necessários à entrega;
- manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual.

#### **11. RECEBIMENTO DO OBJETO**

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas: i) provisoriamente, para verificação inicial das quantidades, integridade física e compatibilidade aparente dos materiais entregues; e ii) definitivamente, após conferência detalhada das especificações, qualidade, acabamento e aderência aos requisitos definidos neste Termo de Referência.

Constatada qualquer irregularidade, a Administração poderá recusar total ou parcialmente os itens entregues, determinando sua substituição pela contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

#### **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- entregar os materiais nos prazos, locais e condições estabelecidos;
- responsabilizar-se pela qualidade, regularidade e conformidade dos produtos fornecidos;
- substituir, às suas expensas, qualquer item recusado pela fiscalização;
- arcar com todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto;
- manter preposto ou canal de comunicação apto ao atendimento das demandas administrativas;
- observar as normas legais, técnicas e comerciais aplicáveis ao fornecimento.

#### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- acompanhar e fiscalizar a execução contratual por servidor formalmente designado;
- receber, conferir e atestar os materiais entregues;
- rejeitar produtos em desacordo com este Termo de Referência;
- efetuar o pagamento na forma e no prazo pactuados, após regular liquidação da despesa;
- fornecer as informações necessárias à adequada execução do objeto.

#### **14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A gestão e a fiscalização da contratação caberão a servidor(es) formalmente designado(s) pela autoridade competente, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a quem incumbirá acompanhar a execução, registrar ocorrências, solicitar correções, atestar o recebimento e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do ajuste.

#### **15. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista exigível, observadas as normas de execução orçamentária e financeira do Município.

#### **16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, observados o contraditório, a ampla defesa e a proporcionalidade entre a infração e a sanção aplicada.

#### **17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**  
**GESTÃO 2025/2028**



As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, a serem indicadas pelo setor competente antes da formalização do ajuste, com observância da disponibilidade financeira e do planejamento administrativo.

#### **18. GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Os principais riscos associados à contratação consistem em atraso na entrega, fornecimento de materiais em desconformidade com as especificações, falhas de qualidade, divergências quantitativas e erros em itens que demandem eventual personalização. Tais riscos serão mitigados por meio de especificações objetivas, pesquisa de preços consistente, definição de prazos, conferência rigorosa no recebimento, fiscalização formal e previsão de substituição dos itens recusados.

#### **19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram a instrução da presente contratação o DFD, o ETP, a pesquisa de preços, o mapa comparativo, o memorial de cálculo, a declaração de dotação orçamentária, a minuta contratual, quando cabível, e os demais documentos legalmente exigidos.

Este Termo de Referência servirá de base para a fase externa da contratação e para a formalização do ajuste correspondente, devendo ser observado em conjunto com a legislação aplicável e com os demais documentos do processo administrativo.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**  
**GESTÃO 2025/2028**



## **ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Administração Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, necessita promover a aquisição de materiais esportivos, redes, equipamentos de apoio, itens de premiação e materiais de identificação visual de atletas e equipes, destinados à manutenção e ampliação das atividades esportivas, recreativas e comunitárias desenvolvidas ou apoiadas pelo Município de Colinas do Sul/GO.

Trata-se de demanda vinculada ao interesse público local, uma vez que o fornecimento dos materiais permitirá a realização de treinamentos, campeonatos, torneios, oficinas, jogos amistosos, eventos e demais ações esportivas, com adequadas condições de segurança, organização, padronização e continuidade, alcançando diferentes faixas etárias e fortalecendo as políticas públicas de esporte e lazer.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação insere-se no planejamento administrativo da Secretaria demandante e encontra fundamento nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público, planejamento e continuidade da ação administrativa.

Considerando a natureza comum dos bens pretendidos, cujas especificações podem ser objetivamente definidas, e desde que o valor estimado da contratação permaneça compatível com o limite legal vigente, a solução poderá ser viabilizada por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados a pesquisa prévia de preços, a instrução processual pertinente, a existência de dotação orçamentária e a demonstração da vantajosidade da contratação.

Registra-se que este ETP não substitui a etapa de pesquisa de preços nem a análise jurídica e de controle, servindo como instrumento de planejamento para demonstrar a necessidade, a solução proposta, os requisitos, os riscos e a viabilidade da futura contratação.

### **3. DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO**

A contratação atende ao interesse público ao viabilizar ações permanentes e eventuais de incentivo ao esporte e ao lazer, promovendo inclusão social, ocupação saudável do tempo, fortalecimento de vínculos comunitários, valorização de atletas e incentivo à participação em atividades físicas e competitivas.

A disponibilização de bolas, redes, equipamentos de treino, coletes e itens de premiação permite que a Administração execute o calendário esportivo municipal com maior previsibilidade, melhor controle e adequada estrutura material, reduzindo improvisações e assegurando melhores condições de uso dos espaços esportivos públicos.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**  
**GESTÃO 2025/2028**



Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de fabricação, conservação, apresentação e funcionamento, adequados ao uso a que se destinam e compatíveis com as especificações mínimas previstas neste ETP e no futuro Termo de Referência.

Deverão ser admitidos produtos equivalentes, similares ou superiores, desde que preservadas a funcionalidade, a finalidade pública e as características técnicas mínimas exigidas, sendo vedado o fornecimento de materiais de qualidade inferior ou incompatíveis com a prática esportiva pretendida.

A contratada deverá responder pelo transporte, frete, carga, descarga, embalagem e entrega dos materiais, bem como pela substituição de itens entregues em desconformidade, com defeito, vício de fabricação, falha de personalização, erro de quantidade ou baixa qualidade.

Nos itens personalizados, especialmente coletes, troféus, medalhas e demais materiais que demandem arte, layout, cor, texto, numeração ou acabamento específico, a produção deverá ocorrer somente após aprovação prévia da Administração.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES**

Foram examinadas, em tese, as seguintes alternativas para atendimento da necessidade administrativa: i) não aquisição ou utilização exclusiva de materiais remanescentes; ii) locação de materiais; iii) aquisição mediante contratação pública.

A alternativa de não aquisição não se mostra adequada, pois compromete a continuidade das atividades e a capacidade de realização de eventos e treinamentos, especialmente diante do desgaste natural, da insuficiência quantitativa e da necessidade de reposição de materiais de uso frequente.

A locação, por sua vez, não se revela solução eficiente para a maior parte dos itens, uma vez que bolas, coletes, redes, troféus, medalhas e materiais personalizados são bens cujo uso é recorrente, consumível ou sujeito a desgaste, personalização e reposição progressiva, tornando a aquisição mais racional sob a ótica técnica e econômica.

Assim, a solução mais adequada é a aquisição dos materiais esportivos, com especificações mínimas objetivas, permitindo controle de qualidade, recebimento, substituição de itens desconformes e atendimento efetivo das ações esportivas municipais.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de empresa para fornecimento dos materiais esportivos, equipamentos auxiliares, redes, itens de premiação e materiais de apoio descritos no presente ETP, em conformidade com os quantitativos estimados e com as características técnicas mínimas definidas pela Administração.

O conjunto dos itens foi planejado para atender, de forma integrada, as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, abrangendo práticas esportivas, treinamentos, identificação de equipes, organização de competições e premiação de participantes.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**  
**GESTÃO 2025/2028**



## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

As quantidades abaixo reproduzem a demanda administrativa atualmente consolidada no processo e deverão ser mantidas como referência para a contratação, ressalvada eventual adequação posterior devidamente motivada pela Administração.

Item	Descrição	Especificação mínima	Qtd.
01	Bola de Futebol Society	Peso: 420 a 450 g; circunferência: 66 a 69 cm; gomos: 06; composição: PU; câmara: 6D; sistema de forro termofixo.	20 un.
02	Bola de Futebol de Campo	Peso: 420 a 450 g; circunferência: 68 a 70 cm; superfície: grama; sem costura; material externo: PVC; câmara: 6D (S11).	20 un.
03	Bola de Futebol de Futsal	Característica: bola fusionada; peso: 410 a 440 g; material: PVC (6.1 Pro).	20 un.
04	Bola de Vôlei	Característica: 18 gomos; tamanho: 05 oficial; circunferência: 65 a 67 cm; peso: 260 a 280 g; material: costurada ou PVC (6.1 Pro).	05 un.
05	Bola de Vôlei de Areia	Material: PU; circunferência: 65 a 67 cm; tamanho: 05; peso: 260 a 270 g; material: costurada ou PVC (Pro).	05 un.
06	Bola de Handebol	Bola H2; circunferência: 54 a 56 cm; peso: 325 a 375 g.	05 un.
07	Bola Beach Tênis	Diâmetro: 6,5 cm; tipos de bola: iniciantes, profissionais e premium.	10 un.
08	Raquetes de Beach Tênis	Material: madeira, fibra de vidro ou fibra de carbono; espessura: 2,0 a 2,2 cm; largura: 20 a 23 cm; peso: 300 a 330 g.	10 un.
09	Saco para Guardar Bolas	Capacidade: até 10 bolas; material: polietileno ou nylon.	10 un.
10	Redes de Futebol de Campo	Altura: 2,5 m x 5,2 m x 1,8 m; espessura da malha: 4 mm a 6 mm; material: polipropileno, polietileno, seda ou nylon.	08 pares
11	Redes de Futsal	Altura: 2,10 m x 3,2 m x 1 m; material: polipropileno, polietileno, seda ou nylon.	08 pares
12	Redes de Vôlei e Vôlei de Areia	Tipo de rede: amadora ou profissional; material: nylon ou polietileno; largura: 55 a 60 cm; comprimento: 9,0 m a 10 m.	04 un.
13	Kit Beach Tênis - Rede Oficial + Fita de Marcação	Rede com 8,20 m de comprimento e 1,00 m de altura, composta por 4 faixas com cordas e ilhós de latão; fabricada em fio de polietileno 2 mm, 100% virgem, com proteção anti-UV e malha de 5 x 5 cm; acompanha fita de marcação para beach tênis em polipropileno, com 6 fitas e 6 fixadores de ferro galvanizado.	02 kits
14	Cones para Treino	Material: PVC; altura: 20 cm; flexível e sem ranhuras.	05 kits
15	Troféu de Campeão 65 cm	Primeiro lugar; altura de 65 cm, aproximadamente.	10 un.
16	Troféu de Vice-Campeão 50 cm	Segundo lugar; altura de 50 cm, aproximadamente; qualidade da cor prata brilhante; base redonda, quadrada ou retangular.	10 un.
17	Troféu Jogador Revelação,	Troféu para jogador revelação, melhor goleiro e	10 un.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**  
**GESTÃO 2025/2028**



	Melhor Goleiro e Artilheiro 28 cm	artilheiro; altura de 28 cm.	
18	Medalhas Med. 70 mm com Fita	Medalhas com medida aproximada de 70 mm, acompanhadas de fita.	600 un.
19	Mini Troféus em Vidro 1º Lugar 15 cm	Mini troféus em vidro, 1º lugar, altura de 15 cm.	40 un.
20	Mini Troféus em Vidro 2º Lugar 12 cm	Mini troféus em vidro, 2º lugar, altura de 12 cm.	40 un.
21	Coletes para Treino	Modelo: treino; material: poliéster ou malha; apto para sublimação; elástico lateral; cor a ser definida.	100 un.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nesta etapa do planejamento, o processo poderá seguir sem valor consolidado, cabendo à Administração realizar pesquisa de preços em fase própria, observando os parâmetros da Lei nº 14.133/2021, regulamentos aplicáveis e fontes idôneas de consulta.

A estimativa deverá considerar, sempre que possível, contratações similares, banco ou painel de preços, atas de registro de preços, consultas a fornecedores e demais parâmetros admitidos, inclusive para verificação do enquadramento no limite da dispensa previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para o caso concreto, a Administração opta pela contratação em lote único, com critério de julgamento de menor preço global, por entender que o conjunto dos itens atende a uma mesma finalidade administrativa, vinculada ao calendário esportivo municipal e à execução coordenada de atividades, eventos, treinamentos, padronização de equipes e premiações.

A adjudicação global mostra-se justificável porque favorece a integração logística do fornecimento, reduz o fracionamento contratual, simplifica a gestão administrativa, concentra a responsabilidade da entrega em um único fornecedor, facilita o controle dos prazos, da qualidade e da personalização dos materiais e tende a proporcionar economia de escala na composição do preço ofertado.

Além disso, a contratação global reduz o risco de atrasos parciais por fornecedores diversos, evita incompatibilidades entre itens que compõem a mesma solução administrativa e assegura maior uniformidade qualitativa e visual nos materiais destinados às ações esportivas municipais.

Mesmo com a adoção do menor preço global, deverá a Administração verificar a aceitabilidade dos preços unitários relevantes, a compatibilidade do valor total com o mercado e a observância das especificações mínimas exigidas, a fim de resguardar a vantajosidade e a execução adequada do objeto.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

A presente contratação pode guardar relação com outras despesas administrativas da política pública de esporte, tais como arbitragem, sonorização, apoio logístico, manutenção de espaços esportivos e organização de



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**  
**GESTÃO 2025/2028**



eventos. Todavia, os materiais aqui previstos possuem autonomia funcional e utilidade própria, podendo ser contratados de forma independente.

### **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO**

Antes da formalização da dispensa ou da contratação correspondente, a Administração deverá: a) consolidar a pesquisa de preços; b) verificar o enquadramento legal da hipótese; c) comprovar a existência de dotação orçamentária; d) elaborar o Termo de Referência; e) definir prazo e local de entrega; f) designar fiscal/gestor; g) providenciar as aprovações de arte e layout dos itens personalizados; h) conferir a regularidade da futura contratada; e i) juntar aos autos a justificativa da escolha do fornecedor e do preço, quando cabível.

### **12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O fornecimento deverá ocorrer de forma integral ou parcelada, conforme a conveniência administrativa e as necessidades da Secretaria demandante, mediante ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

A entrega deverá ser realizada no local indicado pela Administração, em dias úteis e horário de expediente, com conferência quantitativa e qualitativa pelo servidor responsável. O recebimento provisório não afasta a posterior verificação de conformidade, podendo a Administração rejeitar itens com defeito, vício, baixa qualidade ou inadequação às especificações.

### **13. VIGÊNCIA CONTRATUAL**

A vigência do contrato deverá estender-se até 31 de dezembro de 2026, contada da assinatura do instrumento contratual ou documento equivalente, sem prejuízo da necessidade de emissão de ordens de fornecimento, recebimento, fiscalização e pagamento na forma legal.

O prazo de vigência proposto mostra-se compatível com o ciclo administrativo e com a necessidade de utilização dos materiais ao longo do exercício de 2026, permitindo o atendimento organizado das programações esportivas municipais.

### **14. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS**

Sempre que possível, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, com preferência por produtos duráveis, resistentes e adequados ao uso contínuo, bem como adoção de embalagens suficientes para proteção dos bens sem excesso desnecessário de material.

A adequada aprovação prévia das artes e layouts, o armazenamento correto e o uso racional dos materiais também constituem medidas aptas a reduzir desperdícios, reposições prematuras e descarte inadequado.

### **15. GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Os principais riscos identificados na futura contratação são os seguintes:

<b>Risco</b>	<b>Impacto</b>	<b>Medida preventiva</b>	<b>Medida corretiva</b>
Especificação insuficiente ou	Entrega de produtos inadequados	Definição objetiva das características	Recusa e substituição dos itens



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL**  
**GESTÃO 2025/2028**



ambígua		mínimas e conferência prévia do TR	desconformes
Atraso na entrega	Comprometimento do calendário esportivo	Fixação de prazo e acompanhamento pela fiscalização	Notificação da contratada e adoção das medidas cabíveis
Erro em itens personalizados	Desperdício de recursos e impossibilidade de uso	Aprovação prévia de arte, layout, textos, cores e numeração	Refazimento sem ônus à Administração
Baixa qualidade ou vício de fabricação	Redução da vida útil e prejuízo ao uso	Exigência de padrão mínimo e conferência no recebimento	Troca, rejeição ou aplicação de penalidades
Divergência quantitativa	Dificuldade de recebimento e atesto	Conferência no recebimento provisório	Atesto apenas do efetivamente entregue e exigência de complementação
Sobrepço ou preço incompatível	Dano ao erário e contratação desvantajosa	Pesquisa de preços idônea e análise crítica das propostas	Negociação, recusa da proposta ou revisão da estimativa

#### **16. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

À vista das informações levantadas, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, necessária e adequada ao interesse público, desde que a fase subsequente consolide a pesquisa de preços, a disponibilidade orçamentária, o enquadramento jurídico da contratação direta e os demais elementos formais exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

A solução proposta atende à necessidade administrativa de modo proporcional e eficiente, permitindo a continuidade das atividades esportivas do Município, a realização de eventos, a identificação das equipes, a adequada estruturação das modalidades atendidas e a premiação dos participantes.



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL  
GESTÃO 2025/2028



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Colinas do Sul/GO

Dispensa de Valor nº 021/2026

Processo Administrativo nº 3917/2026

Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, troféus, medalhas e itens correlatos, destinados ao atendimento das atividades esportivas, recreativas, treinamentos, campeonatos, eventos e projetos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Colinas do Sul/GO.**

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Bola de Futebol Society - Peso: 420 a 450 g; circunferência: 66 a 69 cm; gomos: 06; composição: PU; câmara: 6D; sistema de forro termofixo.	un	20	R\$ _____	R\$ _____
02	Bola de Futebol de Campo - Peso: 420 a 450 g; circunferência: 68 a 70 cm; superfície: grama; sem costura; material externo: PVC; câmara: 6D (S11).	un	20	R\$ _____	R\$ _____
03	Bola de Futebol de Futsal - Característica: bola fusionada; peso: 410 a 440 g; material: PVC (6.1 Pro).	un	20	R\$ _____	R\$ _____
04	Bola de Vôlei - Característica: 18 gomos; tamanho: 05 oficial; circunferência: 65 a 67 cm; peso: 260 a 280 g; material: costurada ou PVC (6.1 Pro).	un	5	R\$ _____	R\$ _____
05	Bola de Vôlei de Areia - Material: PU; circunferência: 65 a 67 cm; tamanho: 05; peso: 260 a 270 g; material: costurada ou PVC (Pro).	un	5	R\$ _____	R\$ _____
06	Bola de Handebol - Bola H2; circunferência: 54 a 56 cm; peso: 325 a 375 g.	un	5	R\$ _____	R\$ _____
07	Bola Beach Tênis - Diâmetro: 6,5 cm; tipos de bola: iniciantes, profissionais e premium.	un	10	R\$ _____	R\$ _____
08	Raquetes de Beach Tênis - Material: madeira, fibra de vidro ou fibra de carbono; espessura: 2,0 a 2,2 cm; largura: 20 a 23 cm; peso: 300 a 330 g.	un	10	R\$ _____	R\$ _____
09	Saco para Guardar Bolas - Capacidade: até 10 bolas; material: polietileno ou nylon.	un	10	R\$ _____	R\$ _____
10	Redes de Futebol de Campo - Altura: 2,5 m x 5,2 m x 1,8 m; espessura da malha: 4 mm a 6 mm; material: polipropileno, polietileno, seda ou nylon.	par	8	R\$ _____	R\$ _____
11	Redes de Futsal - Altura: 2,10 m x 3,2 m x 1 m; material: polipropileno, polietileno, seda ou nylon.	par	8	R\$ _____	R\$ _____
12	Redes de Vôlei e Vôlei de Areia - Tipo de rede: amadora ou profissional; material: nylon ou polietileno; largura: 55 a 60 cm; comprimento: 9,0 m a 10 m.	un	4	R\$ _____	R\$ _____
13	Kit Beach Tênis - Rede Oficial + Fita de Marcação - Rede com 8,20 m de comprimento e 1,00 m de altura, composta por 4 faixas com cordas e ilhós de latão; fabricada em fio de polietileno 2 mm, 100% virgem, com proteção anti-UV e malha de 5 x 5 cm; acompanha fita de marcação para beach tênis em polipropileno, com 6 fitas e 6 fixadores de ferro galvanizado.	kit	2	R\$ _____	R\$ _____
14	Cones para Treino - Material: PVC; altura: 20 cm; flexível e sem ranhuras.	kit	5	R\$ _____	R\$ _____
15	Troféu de Campeão 65 cm - Primeiro lugar; altura de 65 cm, aproximadamente; qualidade da cor ouro brilhante; base redonda, quadrada ou retangular.	un	10	R\$ _____	R\$ _____
16	Troféu de Vice-Campeão 50 cm - Segundo lugar; altura de 50 cm, aproximadamente; qualidade da cor prata brilhante; base redonda, quadrada ou retangular.	un	10	R\$ _____	R\$ _____
17	Troféu Jogador Revelação, Melhor Goleiro e Artilheiro 28 cm - Troféu para jogador revelação, melhor goleiro e artilheiro; altura de 28 cm.	un	10	R\$ _____	R\$ _____
18	Medalhas Med. 70 mm com Fita - Medalhas com medida aproximada de 70 mm, acompanhadas de fita.	un	600	R\$ _____	R\$ _____
19	Mini Troféus em Vidro 1º Lugar 15 cm - Mini troféus em vidro, 1º lugar, altura de 15 cm.	un	40	R\$ _____	R\$ _____

Site: [www.colinasdosul.go.gov.br](http://www.colinasdosul.go.gov.br)

MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL (CNPJ sob o n. 25.105.255/0001-40)

End.: Avenida Ary Valadão, área pública nº 01, Centro, Colinas do Sul - Goiás, CEP 73.740-000.

CONTATO: (62) 3170-0017



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL  
GESTÃO 2025/2028



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	Mini Troféus em Vidro 2º Lugar 12 cm - Mini troféus em vidro, 2º lugar, altura de 12 cm.	un	40	R\$ _____	R\$ _____
21	Coletes para Treino - Modelo: treino; material: poliéster ou malha; apto para sublimação; elástico lateral; cor a ser definida pela Administração.	un	100	R\$ _____	R\$ _____
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ _____

Valor Global da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que as despesas inerentes a impostos, tributos, embalagens, transporte, carga, descarga, seguros, personalização, encargos e demais custos necessários ao fornecimento correrão totalmente por conta do proponente.

Declaramos estar cientes das condições de fornecimento do objeto junto ao Município de Colinas do Sul/GO.

Razão social/Nome do proponente: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone/E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

CNPJ: \_\_\_\_\_



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL  
GESTÃO 2025/2028



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO

Ref.: Dispensa de Licitação nº 021/2026

Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, troféus, medalhas e itens correlatos, destinados ao atendimento das atividades esportivas, recreativas, treinamentos, campeonatos, eventos e projetos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Colinas do Sul/GO.**

Declaramos que o(a) proponente \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob nº \_\_\_\_\_, tem pleno conhecimento das informações, condições, locais possíveis de execução, composição mínima das equipes de arbitragem, obrigações e exigências previstas no Edital/Aviso, Termo de Referência e demais anexos, assumindo o compromisso de cumprir integralmente o objeto, caso venha a ser contratado(a).

Colinas do Sul/GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Nome/Razão Social  
Responsável legal



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL  
GESTÃO 2025/2028



## ANEXO V

# DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DISPENSA DE VALOR Nº 021/2026

O(a) proponente \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) por

\_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARA, para os devidos fins, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Razão Social/Nome

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

Responsável legal



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL  
GESTÃO 2025/2028



## ANEXO VI

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

DISPENSA DE VALOR Nº 021/2026

O(a) proponente \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e contratação com a Administração Pública, bem como que atende às condições de habilitação exigidas no Edital/Aviso e seus anexos, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de qualquer fato superveniente impeditivo.

Declara, ainda, que possui ou disponibilizará equipe suficiente para cumprimento da composição mínima de arbitragem prevista para cada item, nos termos do Termo de Referência.

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Razão Social/Nome  
CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_  
Responsável legal